

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Página: 1 / 2

C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04
Município: CAARAPÓ

DECRETO Nº 126/2025, de 11 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 622.158,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.11.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$20.996,65
2.899.0000 (SF) - Outros Recursos Vinculados		18.564,24
2.899.7407 (SF) - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado - FIS-Fundo de		2.432,41
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.11.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$438,21
2.605.0000 (SF) - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		438,21
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.303.37.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$155.454,96
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		60.582,20
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		51.277,38
2.621.3210 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		43.595,38
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.302.36.2173-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$65.373,05
2.632.0000 (SF) - Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres		65.373,05
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.11.2046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$379.895,13
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		379.895,13

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.899.0000 (SF) - Outros Recursos Vinculados		R\$20.996,65
2.899.7407 (SF) - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado - FIS-Fundo de		2.432,41
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$379.895,13
379.895,13		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$155.454,96
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		60.582,20
2.621.3210 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		51.277,38
43.595,38		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.632.0000 (SF) - Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres		R\$65.373,05
65.373,05		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.605.0000 (SF) - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$438,21
438,21		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04

Município: CAARAPÓ

Página: 2/ 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 11 de Junho de 2025.